

## Ofício 212/2023

---

**De:** Maria R. - SECD-CSPEF

**Para:** Elizangela Veis Sponholz

**Data:** 17/08/2023 às 16:39:16

**Setores envolvidos:**

SA-DLC, SF, SECD, SECD-CSPEF, GP, GP-PJ

### ADITIVO A CONTRATO

Boa tarde, segue ofício solicitando aditivo de 25% a contrato referente ao transporte escolar.

Att

—

**Maria Olívia da Conceição Rodrigues**  
Coordenadora Pedagógica

**Anexos:**

OFICIO\_251\_SOLITAR\_ADITIVO\_A\_CONTRATO\_LINHA\_TRANPORTE\_ESCOLAR.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elizangela Veis Sponholz	18/08/2023 16:18:14	1Doc ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ CPF 029.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **11E8-86BD-AA08-AE74**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício nº 251/2023**

**Coronel Vivida, 11 de agosto de 2023.**

**Excelentíssimo Senhor**

Vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência **aditivo de 25%**, que totaliza **3.919** quilômetros com o valor diário de R\$ **10,33** o km, totalizando **R\$ 40.483,27**, na linha 9 – **Empresa Milico Transportes Rodoviários**, Contrato nº **11/2023**, Processo **203/2022**, Pregão Eletrônico nº **106/2022** a partir de **01/09/2023**.

A referida solicitação justifica-se devido a 6ª aula dos Colégios Estaduais e desvios feitos a partir do mês de fevereiro, pois no percurso dessa linha está sendo executada a obra de pavimentação poliédrica.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

**Elizangela Veis Sponholz**  
**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Anderson Manique Barreto**  
**Prefeito Municipal**  
**Coronel Vivida – PR**

**Ofício 1- 212/2023**

**De:** Elizangela S. - SECD

**Para:** Juliano R. - SA-DLC

**Data:** 18/08/2023 às 16:18:48



Segue ofício.

—

**Elizangela Veis Sponholz**

*Secretária de Educação, Cultura e Desporto*

Ofício 2- 212/2023



**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** SF - Secretaria de Fazenda

**Data:** 21/08/2023 às 15:07:56

Boa tarde!

Segue pedido para análise.

—

**Juliano Ribeiro**  
*Agente Administrativo*



**Ofício 3- 212/2023**

**De:** Paulo C. - SF

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 23/08/2023 às 14:23:15

para análise e parecer

—

**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Ofício 4- 212/2023



De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SF - Secretaria de Fazenda

Data: 24/08/2023 às 14:23:14

Segue o parecer.

-

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8347

**Anexos:**

Parecer\_acrescimo\_transporte\_linha\_9\_Contrato\_11\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	24/08/2023 14:23:54	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C45B-727C-4ADB-3F49**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de solicitação de acréscimo no valor de R\$ 40.483,27 referente ao Contrato nº 11/2023, em razão da "(...) 6ª aula dos Colégios Estaduais e desvios feitos a partir do mês de fevereiro, pois no percurso dessa linha está sendo executada a obra de pavimentação poliédrica. (...)". Tal acréscimo corresponde à 25% do valor inicialmente contratado.

Pois bem.

Dispõe o art. 65, I, a, da Lei 8.666/93 que:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

No caso em apreço, verifico que existe a necessidade da readequação dos valores constantes no contrato, visto que serão utilizados para complementação do objeto contratual visando a grade escolar.

Em tempo, deve ser observado o teor do art. 65, § 1º, o qual dispõe que "***O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.***".

Portanto, entende esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade da alteração contratual para que seja realizado o acréscimo no valor de R\$ 40.483,27, correspondente à 25% do valor inicialmente contratado.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 24 de agosto de 2023.

**Daniel Proença Larsson**

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

**Ofício 5- 212/2023**



**De:** Paulo C. - SF

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 29/08/2023 às 10:29:47

—

Paulo Ricardo de Souza Centenaro  
SECRETÁRIO DE FAZENDA





**Ofício 6- 212/2023**

**De:** Anderson B. - GP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 29/08/2023 às 10:30:47

Defiro a presente solicitação

—

**Anderson Manique Barreto**

*Prefeito*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 11/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa MILICO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: MILICO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, estabelecida na Rua Fredor Oniszczyk, 53 – Mior, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Sebastião Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 023.007.279-86 e RG nº 6.659.937-0, (CONTATOS: (46) 99914-5970).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **AUMENTO DO VALOR E DA METAFÍSICA** do Contrato nº 11/2023 que tem como objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O acréscimo do valor e metafísica, objeto deste aditamento, está embasado no termo da Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2023, de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e deliberação superior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:**

Parágrafo primeiro: Fica aumentado o valor de 25% da linha, referente a 6º aula dos colégios estaduais e desvios feitos a partir de mês de fevereiro, pois no percurso desta linha está sendo executada a obra de pavimentação poliédrica, conforme segue:

ITEM	QTDE + QTDE ADITIVADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	15.676 + 3.919	KM	22993	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA RETIRO DO PINHAL ROTEIRO CONFORME ANEXO I	10,33	161.933,08 + 40.483,27
<b>Total</b>	<b>19.595</b>					<b>202.416,35</b>

Parágrafo segundo: Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 40.483,27 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

*Marcelo Pereira*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA- VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 202.416,35 (duzentos e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 11/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.08.30 13:26:44  
-03'00'

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
*Marcelo S. Pereira*  
Marcelo Sebastião Pereira  
Milico Transportes Rodoviários Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



Coronel Vivida, 28 de agosto de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 109/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. O valor a ser pago permanece inalterado. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 72.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 105/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação e autorização do Secretário de Administração, fica reduzido o valor correspondente a -14,75% mensais, ou seja, -R\$ 737,50, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.262,50, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 51.150,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 11/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MILICO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.290.520/0001-70. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e deliberação superior, fica aumentado o valor de 25% da linha, referente a 6ª aula dos colégios estaduais e desvios feitos a partir de mês de fevereiro, pois no percurso desta linha está sendo executada a obra de pavimentação poliédrica. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 40.483,27. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.**Publicado por:**  
Leila Marcolina**Código Identificador:**FDE29339**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2060/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013	Fortalecimento da Atenção Primária	
376-3.3.90.30.00.00.3499	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

**Total Suplementação: 50.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Adriane Hilgert**Código Identificador:**35591379**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS**  
**PÚBLICAS**  
**EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 64****EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e a empresa "SOLANGE PESSI ARTIGAS DE OLIVEIRA - ME". PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 175/2023; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 64/2023. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura em automóveis, caminhões e ônibus da frota Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 256/2023, DATADO DE 31-08-2023 com VIGÊNCIA DE 12 MESES.

CONTRATADO	Valor Global
"SOLANGE PESSI ARTIGAS DE OLIVEIRA - ME". Inscrição no CNPJ nº 26.940.980/0001-04	R\$ 17.600,00

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**DF56B071**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19886/2023****DECRETO Nº 19886/2023**

Contrata a Senhora Rafaela Fernanda Berns para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **RAFAELA FERNANDA BERNES**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.257.243-2/PR e do CPF/MF nº 078.499.649-00, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21